

**DESPACHO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 110/2020-SEC/CJRMB.**

Trata-se de Pedido de Providências originado em decisão da Corregedoria Nacional de Justiça cujo teor estabelece:

1. Determinação às Corregedorias de Justiça dos Estados e Distrito Federal que procedam, em 48 horas, a NOTIFICAÇÃO de todos os OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS sobre o conteúdo do Ofício Circular N.10/CN-CNJ2020, para que promovam a imediata e devida inserção dos dados recentes (art. 6º do Provimento 46/2015 CNJ) e pretéritos (art.7º,§2ºdo Provimento 46/2015/CNJ) pelos quais possuem responsabilidade;

2. Recomendação às Corregedorias de Justiça para que utilizem o “MODULO DE CORREIÇÃO ON LINE”, disponível na plataforma da CENTRAL DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, como meio de monitoramento contínuo e ininterrupto, sobre a regularidade dos prazos e dados inseridos pelos oficiais, promovendo a identificação e orientação dos faltosos;

3. Orientação para as corregedorias que não possuem acesso ao “MODULO DE CORREIÇÃO ON LINE”, solicitem pelo e-mail [crcjud@registrocivil.org.br](mailto:crcjud@registrocivil.org.br).

Desse modo, determino:

1) Expeça-se ofício circular as serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais, com cópia completa do expediente, admoestando-os à efetiva observância do Provimento 46/2015/CNJ e à imediata adoção das providências necessárias à eventual regularização, informando, em qualquer caso, no prazo de cinco dias, seu status no que concerne à exigência;

2) Junte-se as respostas dos oficiais a este expediente;

3) Promova a Divisão Judiciária a solicitação de acesso ao MODULO DECORREIÇÃO ON LINE, e das orientações concernentes, encaminhando os dados da unidade/servidores e/ou magistrados, conforme segue: 1) José Antonio Ferreira Cavalcante- Juiz Corregedor; 2) Claudia Rodrigues da Cunha- Assessora Jurídica; 3) Magna Glória Garcia Campos

Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES - 04/06/2020 13:52:33

Num. 46006 - Pág. 1

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060413523317100000000045485>

Número do documento: 20060413523317100000000045485



Assinado eletronicamente por: CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS - 04/06/2020 15:03:59

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006041503592600000000045713>

Número do documento: 2006041503592600000000045713

do CNJ. 4) Vincule-se cópia desta decisão, a título de resposta, junto ao expediente

À Secretaria para os devidos fins.

Utilize-se cópia da presente como ofício.

Belém, data da assinatura eletrônica.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

*Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém.*

Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES - 04/06/2020 13:52:33 Num. 46006 - Pág. 2

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060413523317100000000045485>

Número do documento: 20060413523317100000000045485



Assinado eletronicamente por: CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS - 04/06/2020 15:03:59  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060415035926000000000045713>  
Número do documento: 20060415035926000000000045713

Num. 46266 - Pág. 2